



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MIRANDIBA

R JOSEFA MAGALHÃES, S/N, FORUM ALCINDO TORRES DE CARVALHO LOPES, Centro,
MIRANDIBA - PE - CEP: 56980-000

Processo nº 0000054-31.2019.8.17.2950

AUTOR: JAILSON ARTUR DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Vara Única da Comarca de Mirandiba, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 71731600, conforme segue transscrito abaixo:

"DESPACHO Diante do que preceitua o art. 477, § 1º, do CPC, determino a intimação das partes para que no prazo de 15 (quinze) dias, sucessivamente, acostem suas manifestações sobre o laudo pericial. Havendo o desejo de produção de provas em audiência, deverá a parte pleiteante especificar em suas razões qual prova deseja, sob pena de contar tão somente com as já acostadas aos autos. Decorrido o prazo sem manifestação das partes, ou ausente pedido de produção de outras provas, conclusos para sentença. A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE DESPACHO, anote-se que a empresa requerida dispõe de 15 (quinze) dias para realizar o pagamento dos honorários periciais, por meio de depósito judicial. Expedientes necessários. Mirandiba, na data da assinatura. *Marcos José de Oliveira* Juiz Substituto em exercício cumulativo".

MIRANDIBA, 1 de dezembro de 2020.

WARLLYS GUEDES RIBEIRO
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por WARLLYS GUEDES RIBEIRO
01/12/2020 14:58:25

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento>

